



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA (CaVG)

EDITAL Nº 41/2019

Dispõe sobre a seleção de membros internos e externos para atuação na Comissão do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG) de verificação de candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) nos processos seletivos de estudantes do ano de 2020.

O Diretor do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, aprovada pela Resolução nº 009/2019, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros internos e externos e cadastro de reserva para atuação na Comissão do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG) de verificação de candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos), Comissão de Heteroidentificação, no processo seletivo de estudantes do ano de 2020.

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo ao Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (Campus e Reitoria) com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

1.2. A Comissão deverá ser composta por servidores docentes servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

- I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato autodeclarado negro (preto/pardo) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;
- II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA (CaVG)

2.2. Será ofertado o Curso “Capacitação para as comissões de heteroidentificação do IFSul” para os membros da comissão que não tiverem formação específica para atuação no processo de confirmação da autodeclaração.

2.3. Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da Comissão será substituído por um suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão inscrever-se encaminhando e-mail para cavg@cavg.ifsul.edu.br, até o dia **18 de outubro de 2019**, indicando no campo ‘Assunto’ do e-mail: **HETEROIDENTIFICAÇÃO CAVG**. E, escrevendo no corpo do e-mail: **Nome completo, data de nascimento, CPF e o segmento ao qual faz parte (docente, técnico administrativo, estudante, membro da sociedade civil ou de instituições, conforme item 1.2)**

3.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia 22 de outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://cavg.ifsul.edu.br/editais>.

3.3. Candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso até o dia 25 de outubro de 2019 através do e-mail cavg@cavg.ifsul.edu.br

3.4. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições será divulgado no dia 29 de outubro de 2019 no endereço eletrônico <http://cavg.ifsul.edu.br/editais>

3.5. Em caso de inexistência de interessados resguarda-se o direito do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG) de convidar membros de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns) e/ou servidores de outros *campi*.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Direção do Câmpus.

4.2. A seleção dos candidatos será realizada conforme segue:

- I. Por ordem de inscrição e por segmento, sendo 1 representante de cada segmento (docente, técnico administrativo, estudante, membro da sociedade civil e representante de instituições);
- II. Seguindo a ordem e com o mesmo critério do item anterior, serão selecionados 5 suplentes;
- III. Havendo mais de 2 inscritos em cada segmento ou em algum segmento específico, far-se-á sorteio com a presença dos interessados.

4.3. Em havendo necessidade, o sorteio será realizado no dia 01 de novembro de 2019, com local e horário a ser divulgado no endereço eletrônico <http://cavg.ifsul.edu.br/editais>



CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA (CaVG)

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 04 de novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://cavg.ifsul.edu.br/editais>

5.2. Candidatos não selecionados poderão encaminhar recurso até o dia 06 de novembro de 2019 através do e-mail cavg@cavg.ifsul.edu.br

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 08 de novembro de 2019 no endereço eletrônico <http://cavg.ifsul.edu.br/editais>

6. CRONOGRAMA

	Prazo limite
Publicação do Edital	30/09
Período de inscrições	30/09 a 04/10
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	08/10
Recurso da homologação das inscrições	11/10
Divulgação final das inscrições homologadas	15/10
Sorteio	18/10
Divulgação do resultado preliminar	21/10
Recurso do resultado preliminar	23/10
Resultado Final	28/10

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG).

7.2. A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará no processo seletivo de estudantes do ano de 2020.

Pelotas, 26 de setembro de 2019


Álvaro Luiz Carvalho Nebel
Diretor-Geral
Direção-Geral do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG)
Instituto Federal Sul-rio-grandense